COORDENADOR DE
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE INHANGAPI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.6.135/2026

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, POR HORA TRABALHADA, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA E DIESEL, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. A contratação tem como finalidade oferecer o SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, POR HORA TRABALHADA, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA E DIESEL, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, seguir as especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Segue a frota municipal e as quantidades por item prevista na contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	SECRETARIA
1	**VW/ SAVEIRO 1.6 VERMELHA** INDENTIFICAÇÃO CHASSI 9BWKB05W39P016770 PLACA:JUF3I44 ANO:2008 RENAVAM:00971130604	**SEMOURB**
2	**MOTO XRE 300** INDENTIFICAÇÃO CHASSI:9C2ND1110HR100915 PLACA:QEH1F23 ANO:2017 RENAVAM:01141955552	**SEMOURB**
3	**FIAT/ STRADA ENDURANCE CS** INDENTIFICAÇÃO: **CHASSI**: 9BD281A2DPYX89616 **PLACA**: RXJ6H41 **ANO**:2022 **RENAVAM**:01341744342 **COR**: BRANCA **TIPO**: CARGA CAMINHONETE	**SEMOURB**
4	**CARGA CAMINHÃO** INDENTIFICAÇÃO: **SEM FUNCIONAMENTO CHASSI**:93MAAABR41R702324 **PLACA**: JUJ0279 ANO:2001 **RENAVAM**:00767877926 **COR**: BRANCA **TIPO**: CARGA CAMINHÃO **MODELO**: INTERNATIONAL /4700 4X2	**SEMOURB**
5	**PATROL 120H** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **PIN**: 5FMO1233 **MODELO** NUBER: 20- **IDENTIFICAÇÃO**: 17	**SEMOURB**
6	**PATROL L120K** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **MODEL** NUMBER: C -7 **SERIAL NUMBER**: KHX52567 / JSE01846 **ARRAGEMENT NUMBER** :395-0487 / 3656500 **INDENTIFICAÇÃO**: CAT0120KCJAPO4420 **ANO**: 2013 **IDENTIFICAÇÃO**: 18	**SEMOURB**
7	**ESCAVADEIRA HIDRALICA NOVA JCB** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **PIN**: SORJS13DEN3055740 **PESO OPERACIONAL**: 13625 **MODELO**: JS130LC **NUMERO DE SERIE DO MOTOR:** SF320/41939U3061721 **POTENCIA DO MOTOR**:74.2 @ 2200 **DESCRIÇÃO**: ESCAVDEIRA SOBRE ESTEIRAS	**SEMOURB**
8	**RETRO ESCAVADEIRA KCE VELHA** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **INDENTIFICAÇÃO** :15	**SEMOURB**
9	**RETRO ESCAVADEIRA VELHA XCMG**	**SEMOURB**
10	**RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB VELHA** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **PIN**:SOR3CXTTCR3422862 **MAQUINA**: RETRO ESCAVADEIRA DE RODAS **PESO**:8185 **POTENCIA**: 68,6 @ 2200 **MODELO**:3CX **NÚMERO DA SERIE DO MOTOR**: SD320/45064H00415713 **NÚMERO DA SERIE DO EIXO DIANTEIRO**: 448/57470/16/455764 **NÚMERO DA SERIE DE TRASFERENCIA**:334/Y0631/2/433655 **NÚMERO DA SERIE DO EIXO TRASEIRO**:450/M7621/0417354	**SEMOURB**
11	**ROLO XCMG** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **PIN**:XUG01231ARPE11182 **MAQUINA**:ROLO COMP. **MODELO**:XS123PDBR **CAPACIDADE**:9-13 **PESO DA MAQUINA**:12400 **KG FABRICAÇÃO**: 2024 **ANO** E 6 MÊS **POTENCIA DO MOTOR**: 130 H **IDENTIFICAÇÃO**: 20	**SEMOURB**
12	**ROLO XCMG NOVO** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **PIN**: XUG00123JSPE00152 **MAQUINA**:ROLO COMPACTADOR **CAPACIDADE**:13000 **MODELO**:XS123PDBR **POTENCIA DO MOTOR**: 97 KW **PESO DA MAQUINA**:12400 KG	**SEMOURB**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13	**PÁ CAREGADEIRA XCMG** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **PIN**:XUG0300VJMPB02239 **MAQUINA**:CARREGADEIRA **MODELO**:LW300KW **CAPACIDADE**:1.7 -1.9³ **PESO DA MAQUINA**: 11100 KG **FABRICAÇÃO**: 2021 **ANO** E 12 MÊS **POTENCIA DO MOTOR**: 130 HP **IDENTIFICAÇÃO** :16	**SEMOURB**
14	**CAÇAMBA TRUCK AZUL** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **CHASSI**:9536K8246NR042898 **PLACA**:RWM5G22 **ANO**:2021 **RENAVAM**:01290377429 **INDENTIFICAÇÃO**:04	**SEMOURB**
15	**CAÇAMBA TRUCK BRANCA** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **CHASSI**:9536K8244PR001267 **PLACA**:RWX8H12 **ANO**:2022 **RENAVAM**:01295498860 **INDENTIFICAÇÃO**:03	**SEMOURB**
16	**CAÇAMBA VERMELHA** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **CHASSI**:956E7239NR047201 **PLACA**:RWX8G62 **ANO**:2021 **RENAVAM**:01295500172 **INDENTIFICAÇÃO**:05	**SEMOURB**
17	**CAÇAMBA TOCO VERMELHA** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA: **CHASSI**:9536E7237NR04257 **PLACA**:RWM5G32 **ANO**:2021 **RENAVAM**:01291893030 **INDENTIFICAÇÃO**:06	**SEMOURB**
18	**CAÇAMBA TRUCK BRANCA PAC** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **CHASSI**:9BG5244BNEC003380REM **PLACA**:JTQ8I41 **ANO**:1984 **RENAVAM**:00140264760 **INDENTIFICAÇÃO**:02	**SEMOURB**
19	**CAÇAMBA TOCO FORD CARD 01**	**SEMOURB**
20	**MOTONIVELADORA PATROL -NOVA XCMG** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **PIN**:XUG1905BTPDB00036 **MAQUINA**: MOTONIVELADORA **MODELO**: GR1905BR **COMPRIMENTO DA LÂMINA X ALTURA DA STHING**: 3660X610 **VELOCIDADE** 47 KM **DIMENSÕES**: 10200X2625X3470 **FABRICAÇÃO**: 2023 **POTENCIA DO MOTOR**: 140 KM 220 MIN IDENTIFICAÇÃO :19	**SEMOURB**
21	**TRATOR DEERE** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA - **INDENTIFICAÇÃO**: 5705	**SEMOURB**
22	**TRATOR FERGUISON** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **MODELO**: 283 **SERIE**: 283258134	**SEMOURB**
23	**TRATOR VERMELHO** INDENTIFICAÇÃO DE MAQUINA **MODELO**: NLX754	**SEMOURB**
24	**VEÍCULO 01**: ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 E0D E.S ORE – **Chassi**: 9532882W1CR218803 – **Placa**: OBY9012 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 01 – **Ano**: 2011 / 2012 – **Renavam**: 457337834	**SEMEC**
25	**VEÍCULO 02**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CIRY CLASSE 70C16 – **Chassi**: 93ZL68B01C8432501 – **Placa**: OBY5I32 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 02 – **Ano**: 2011 / 2012 – **Renavam**: 457179287	**SEMEC**
26	**VEÍCULO 03**: ÔNIBUS ESCOLAR M. BENZ/CAIO LO916 ORE – **Chassi**: 9BM979277KB115456 – **Placa**: QET4C76 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 03 – **Ano**: 2018 / 2019 – **Renavam**: 01186911066	**SEMEC**
27	**VEÍCULO 04**: ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEO BUS MINI ESC – **Chassi**: 9532M52P6KR912808 – **Placa**: QER6D46 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 04 – **Ano**: 2018 / 2019 – **Renavam**: 01186183877	**SEMEC**
28	**VEÍCULO 05**: ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEO BUS MINI ESC – **Chassi**: 9532M52P0MR107230 – **Placa**: QVP1F83 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 05 – **Ano**: 2020 / 2021 – **Renavam**: 01256322650	**SEMEC**
29	**VEÍCULO 08**: ÔNIBUS ESCOLAR VW NEOBUS THUNDER – **Chassi**: 953AD5TF5SR002875 – **Placa**: SZK4I74 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 08 – **Ano**: 2024 / 2024 – **Renavam**: 1396482773	**SEMEC**
30	**VEÍCULO 09**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 15-210 E-C – **Chassi**: 93ZK61LFZS8704123 – **Placa**: QED1G67 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 09 – **Ano**: 2024 / 2025 – **Renavam**: 1405098683	**SEMEC**
31	**VEÍCULO 10**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 15-210 E-C – **Chassi**: 93ZK61LFZS8704124 – **Placa**: OFI6H46 – **Identificação Interna**: **Ônibus nº 10** – **Ano**: 2024 / 2025 – **Renavam**: 140157020	**SEMEC**
32	**VEÍCULO 11:** ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190 E **Chassi**: 93ZK61BDZS8705320 **Placa:** QDI1J26 **Identificação Interna**: Ônibus nº 11 – **Ano**: 2024 / 2025 – **Renavam**: 1401953546	**SEMEC**
33	**VEÍCULO 12**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190 E – **Chassi**: 93ZK61BDZS8705331 – **Placa**: OFK1D36 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 12 – **Ano**: 2024 / 2025 – **Renavam**: 1401573255	**SEMEC**
34	**VEÍCULO 13**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190 E – **Chassi**: 93ZK61BDZS8705343 – **Placa**: SZE4C87 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 13 – **Ano**: 2024 / 2025 – **Renavam**: 01407269744	**SEMEC**
35	**VEÍCULO 14**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190 E – **Chassi**: 93ZK61BDZS8705353 – **Placa**: OFI6H66 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 14 – **Ano**: 2024 / 2025 – **Renavam**: 1401571872	
36	**VEÍCULO 15**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190 E – **Chassi**: 93ZK61BDZS8705464 – **Placa**: OFI6G96 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 15 – **Ano**: 2022 / 2023 – **Renavam**: 1401573883	**SEMEC**
37	**VEÍCULO 16**: ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190 E – **Chassi**: 93ZK61BDS8705426 – **Placa**: OFI6H16 – **Identificação Interna**: Ônibus nº 16 – **Ano**: 2024 / 2025 – **Renavam**: 1401572461	**SEMEC**
38	**AUTOMOVEL PASSAGEIRO**: VW/GOL MPI – **Chassi**: 9BWAG45U6PT079966 – **Placa**: RXG0G21 – **Ano**: 2022 / 2023 – **Renavam**: 1340777441	**SEMEC**
39	**CAMINHONETE ESPECIAL**: FIAT/STRADA FREEDOM 13 CD – **Chassi**: 9BD281B9JPYY26402 – **Placa**: RXG0G31 – **Ano**: 2022 / 2023 – **Renavam**: 1340769210	**SEMEC**
40	**AMBULÂNCIA – PLACA**: RWY4E17 – **ANO**: 2024/2025 – **LOTAÇÃO**: INHANGAPI/SEDE	**SEMUS**
41	**AMBULÂNCIA – PLACA**: TWA2S64 – **ANO**: 2025/2026 – **LOTAÇÃO**: INHANGAPI/SEDE	**SEMUS**
42	**AMBULÂNCIA – PLACA**: NTA1C66 – **ANO**: 2024/2024 – **LOTAÇÃO**: PERNAMBUCO	**SEMUS**
43	**FIAT/UNO PRETO** – **PLACA**: NTB1H46 – **ANO**: 2011/2012 – **LOTAÇÃO**: PERNAMBUCO	**SEMUS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

44	**AMBULÂNCIA – PLACA**: TWA0I14 – **ANO**: 2026/2026 – **LOTAÇÃO**: CARIRU	**SEMUS**
45	**AMBULÂNCIA – PLACA**: RWY1J97 – **ANO**: 2024/2025 – **LOTAÇÃO**: PATAUATEUA	**SEMUS**
46	**FIAT/UNO VERMELHO – PLACA**: NTB1F86 – **ANO**: 2011/2012 – **LOTAÇÃO**: PATAUATEUA	**SEMUS**
47	**AMBULÂNCIA – PLACA**: SZJ0F14 – **ANO**: 2024/2024 – **LOTAÇÃO**: PETIMANDEUA	**SEMUS**
48	**AMBULÂNCIA – PLACA**: RWM5G12 – **ANO**: 2022/2022 – **LOTAÇÃO**: JUNDIAI	**SEMUS**
49	**VW/GOL 1.0L MC4 – PLACA**: QEO4C97 – **ANO**: 2018/2019 – **LOTAÇÃO**: HEMODIALISE	**SEMUS**
50	**VW/GOL MPI – PLACA**: RXG0G51 – **ANO**: 2018/2020 – **LOTAÇÃO**: GOL (TFD)	**SEMUS**
51	**M.BENZ/516SPRINTER A4 – PLACA**: QVL9H28 – **ANO**: 2019/2020 – LOTAÇÃO: VAN	**SEMUS**
52	**I/MB 415SPRINTER REV AMB – PLACA**: QEO5914 – **ANO**: 2017/2018 – **LOTAÇÃO**: UTI	**SEMUS**
53	**VW/VIRTUS EXCLUSIVE – PLACA**: SEP3D93 – **ANO**: 2024/2025 – **LOTAÇÃO**: SAMU	**SEMUS**
54	**FIAT/STRADA FREEDOM 13CD – PLACA**: RVU1A47 – **ANO**: 2022/2023 – **LOTAÇÃO**: VIGILÂNCIA	**SEMUS**
55	**MOTO BRANCA – PLACA**: RWW1I23 – **ANO**: 2023/2023 – **LOTAÇÃO**: VIGILÂNCIA	**SEMUS**
56	**MOTO BRANCA – PLACA**: RWW1I73 – ANO: 2023/2023 – LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA	**SEMUS**
57	**MOTO VERMELHA – PLACA**: JVV7256 – **ANO**: 2009/2009 – **LOTAÇÃO**: VIGILÂNCIA	**SEMUS**
58	**MOTO AZUL – PLACA**: JUI6484 – **ANO**: 2004/2004 – **LOTAÇÃO**: VIGILÂNCIA	**SEMUS**
59	**MOBI/FIAT – PLACA**: TWI4D64 – **ANO**: 2025/2026 – **LOTAÇÃO**: TFD	**SEMUS**
60	**AMBULÂNCIA – PLACA**: QVU6G25 – **ANO**: 2021/2021 – **LOTAÇÃO**: INHANGAPI/SEDE	**SEMUS**
61	**AMBULÂNCIA – PLACA**: QVV4G77 – **ANO**: 2021/2021 – **LOTAÇÃO**: DESCARACTERIZADA	**SEMUS**
62	**AMBULÂNCIA – PLACA**: QVR0B48 – **ANO**: 2019/2020 – **LOTAÇÃO**: DESCARACTERIZADA	**SEMUS**
63	**AMBULÂNCIA – PLACA**: QVL9H39 – **ANO**: 2019/2020 – **LOTAÇÃO**: DESCARACTERIZADA	**SEMUS**
64	**AMBULÂNCIA – PLACA**: QVJ2G23 – **ANO**: 2019/2020 – **LOTAÇÃO**: DESCARACTERIZADA	**SEMUS**
65	**01| VW/GOL 1.0L MC4 – PLACA:** QEO4C17 – **RENAVAM**: 0117722130-3	**SEMAS**
66	**02| I / FIAT DUCATO CARGO 8 – PLACA**: RED0H88 – **RENAVAM**: 01227668470	**SEMAS**
67	**03| VW/ GOL 1.0L MC4 – PLACA**: QEO4C17 – **RENAVAM**: 01177221303	**SEMAS**
68	**04| I/M. BENZ 516 MNP MO – PLACA**: QVZ5F96 – **RENAVAM**: 01273067107	**SEMAS**
69	**TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 AZUL** COM LÂMINA FRONTAL	**SEMAGRI**
70	**TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 AZUL** COM LÂMINA FRONTAL	**SEMAGRI**
71	**TRATOR SOLIS 75 VERMELHO** COM LÂMINA FRONTAL	**SEMAGRI**
72	**TRATOR NEW HOLLAND AZUL** TL 5100 GABINADO	**SEMAGRI**
73	**TRATOR SOLIS 75 VERMELHO** SEM LÂMINA	**SEMAGRI**
74	**GRADE ARADORA HIDRÁULICA** 24 DISCOS	**SEMAGRI**
75	**GRADE ARADORA HIDRÁULICA** 12 DISCOS	**SEMAGRI**
76	**GRADE ARADORA HIDRÁULICA** 12 DISCOS	**SEMAGRI**
77	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA** GRANDE	**SEMAGRI**
78	**VEÍCULO FIORINO BRANCO** COM CAPOTA	**SEMAGRI**
79	**VEÍCULO** CAMINHONETE BRANCA **L200 TRITON 3.2 D**	**SEMAGRI**
80	**MOTO BROS** PRETA **NXR 160**	**SEMAGRI**
81	**MOTO BROS** VERMELHA **NXR 125**	**SEMAGRI**
82	**MÁQUINA DE TRITURAR GALHOS E CORROÇOS** COM **MOTOR BRANCO 15.0**	**SEMAGRI**

TABELA, QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS POR SECRETARIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Item	QUANT. INHANGA FROTA	UND/MEDIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SEMOURB)			
Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina Leves.	1	1.000	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina Leves	2	1.000	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina Leves.	3	1.000	Horas
Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel Pesados.	4	1.500	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Diesel Pesados.	5	2.000	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel Pesados.	6	2.000	Horas
Serviços Mecânicos em Torno e Solda.	7	1.500	Horas

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Item	QUANT. INHANGA FROTA	UND/MEDIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB (SEMEC)			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina Leves.	1	1.000	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina Leves	2	1.000	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina Leves.	3	1.000	Horas
Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel Pesados.	4	1.500	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Diesel Pesados.	5	2.000	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel Pesados.	6	2.000	Horas
Serviços Mecânicos em Torno e Solda.	7	1.500	Horas

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Item	QUANT. INHANGA FROTA	UND/MEDIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)			
Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina Leves.	1	1.000	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina Leves	2	1.000	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina Leves.	3	1.000	Horas
Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel Pesados.	4	1.500	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Diesel Pesados.	5	1.500	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel Pesados.	6	1.000	Horas
Serviços Mecânicos em Torno e Solda.	7	1.000	Horas

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Item	QUANT. INHANGA FROTA	UND/MEDIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)			
Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina Leves.	1	1.000	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina Leves	2	1.000	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina Leves.	3	1.000	Horas
Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel Pesados.	4	1.500	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Diesel Pesados.	5	1.500	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel Pesados.	6	2.000	Horas
Serviços Mecânicos em Torno e Solda.	7	1.000	Horas

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Item	QUANT. INHANGA FROTA	UND/MEDIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI)			
Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina Leves.	1	1.000	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina Leves	2	1.000	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina Leves.	3	1.000	Horas
Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel Pesados.	4	1.500	Horas
Serviços Elétricos para Veículos a Diesel Pesados.	5	1.500	Horas
Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel Pesados.	6	2.000	Horas
Serviços Mecânicos em Torno e Solda.	7	1.000	Horas

TABELA DOS SERVIÇOS CONSOLIDADO

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	UND/MEDIDA
1	Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina Leves.	5.000	Horas
2	Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina Leves	5.000	Horas
3	Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina Leves.	5.000	Horas
4	Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel Pesados.	7.500	Horas
5	Serviços Elétricos para Veículos a Diesel Pesados.	8.500	Horas
6	Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel Pesados.	9.000	Horas
7	Serviços Mecânicos em Torno e Solda.	6.000	Horas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo em veículos automotores leves e pesados, por hora trabalhada, justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, o adequado funcionamento e a disponibilidade da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

3.2. Os veículos oficiais são utilizados diariamente no desenvolvimento de diversas atividades administrativas e operacionais, incluindo transporte de servidores, atendimento à população, transporte escolar, serviços de saúde, atividades de infraestrutura, agricultura, assistência social e demais ações essenciais à prestação dos serviços públicos municipais.

3.3. Considerando o uso contínuo da frota e o desgaste natural dos componentes dos veículos, torna-se necessária a disponibilidade de serviços especializados nas áreas mecânica, elétrica, lanternagem, torno e solda, a fim de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, conforme as necessidades identificadas pelos setores responsáveis.

3.4. A contratação de serviço terceirizado justifica-se, ainda, pela necessidade de contar com estrutura técnica, equipamentos e profissionais qualificados para a execução dos serviços, permitindo que os reparos sejam realizados de maneira adequada, conforme as características e especificações de cada veículo, sem que a Administração necessite manter estrutura própria para atender integralmente a essas demandas.

3.5. A adoção da contratação por hora trabalhada permitirá que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, com medição das horas efetivamente executadas e acompanhamento por parte dos responsáveis pela fiscalização, contribuindo para o controle da execução e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.6. A medida também está alinhada ao interesse público e às diretrizes de planejamento e eficiência administrativa, buscando preservar o patrimônio público, reduzir a ocorrência de paralisações, evitar prejuízos à continuidade dos serviços municipais e assegurar melhores condições de funcionamento da frota.

3.7. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender às demandas comuns das unidades administrativas do Município, proporcionando suporte à execução das atividades institucionais e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população de Inhangapi/PA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

4.1. Experiência e Credenciais:

4.1.1. O contratado deve ter comprovada experiência no fornecimento ou na prestação de serviços similares.

4.1.2. Deve possuir todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para operar legalmente na área de atuação.

4.2. Qualidade do Fornecimento/Serviço:

4.2.1. Todos os fornecimentos/serviços devem estar em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos regulatórios relevantes.

4.2.2. Os fornecimentos/serviços devem ser executados de acordo com as melhores práticas do mercado.

4.2.3. Devem ser fornecidos dentro dos prazos acordados, sem comprometer a qualidade.

4.3. Conformidade com Normas e Regulamentações:

4.3.1. Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

4.4. Garantia de Qualidade:

4.4.1. O contratado deve oferecer garantias adequadas para os fornecimentos/serviços prestados.

4.4.2. Os proponentes serão avaliados com base em sua capacidade de atender aos critérios de qualidade mínima estabelecidos.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR.

5.2. PREÇO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos materiais/serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO.

5.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.5. Da habilitação prévia:

5.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a mesma deverá anexar no sistema de pregão eletrônico os seguintes cadastros/consultas:

5.5.2. SICAF;

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

5.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

5.6. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010.

5.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

5.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

5.7. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.8. Comprovação de que é adimplente com o Município de Inhangapi/PA, para com o objeto a ser contratado, através de uma certidão fornecida pelo Setor de Certidões Municipais, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.8.1. O prazo para a emissão da certidão é de até 72 (setenta e duas horas) após a solicitação e comprovação do pagamento referente a emissão da referida certidão. Para todos os interessados a Certidão de Adimplência deverá ser solicitada com o envio de documento original ou cópia autenticada, assinado e reconhecido em cartório por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante.

5.9. Habilitação jurídica:

5.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.9.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.9.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

5.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.9.8. Alvará vigente de localização;

5.10. Na contratação para o fornecimento, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante:

5.10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e documentos complementares, por meio de:

5.10.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

5.10.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

5.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA), emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

5.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 6.106/07);

5.11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária);

5.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE n.º 1421,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de 12 de setembro de 2014, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante (pje e autos físicos: 1º e 2º grau);

5.11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.11.7. Prova de inscrição e regularidade Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos e de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;

5.11.8. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais);

5.11.9. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);

5.11.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.11.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

5.11.12. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição sob Estado Sede da Licitante;

5.11.13. Certidão de nada consta pessoa física e jurídica, exarada pelo Tribunal de Contas do Município da Sede da Licitante;

5.12. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão e dos sócios;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.12.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.12.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.12.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.12.5. O Balanço patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Profissional e Certidão de Habilitação Profissional emitido pela internet na sua devida validade na data do certame, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, ficando nula a certidão do CRC que estiver fora da validade e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial;

5.12.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

5.12.7. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007);

5.12.8. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.12.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

5.12.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

5.12.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão simplificada e específica de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI;

5.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.14.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sidos expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

5.20. Outros documentos que devem ser anexados no sistema de realização do pregão eletrônico:

5.20.1. Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao Município de São João da Ponta/PA, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

5.20.2. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/1999;

5.20.3. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

5.20.4. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

5.20.5. Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais;

5.20.5.1. ☐ possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.20.5.2. ☐ não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.20.6. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.21. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

5.21.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

5.21.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

5.21.3. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando a estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

6.2. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

6.3. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

- O valor total estimado dos itens deste ETP totaliza a importância de R$ 10.453.315,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e quinze reais).

6.4. A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi através cotação prévia no Banco de Preços pesquisas regionais de fornecedores de onde se obteve o valor médio.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	UND/ MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina Leves.	5.000	Horas	R$ 163,55	R$ 817.750,00
2	Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina Leves	5.000	Horas	R$ 162,26	R$ 811.300,00
3	Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina Leves.	5.000	Horas	R$ 191,00	R$ 955.000,00
4	Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel Pesados.	7.500	Horas	R$ 251,23	R$ 1.884.225,00
5	Serviços Elétricos para Veículos a Diesel Pesados.	8.500	Horas	R$ 252,28	R$ 2.144.380,00
6	Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel Pesados.	9.000	Horas	R$ 302,52	R$ 2.722.680,00
7	Serviços Mecânicos em Torno e Solda.	6.000	Horas	R$ 186,33	R$ 1.117.980,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

VISTORIA.

7.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução/aquisição dos materiais/serviços.

7.4. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

7.5. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da Prefeitura Municipal, de acordo com a lei 14.133/21.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Avenida Hernane Lameira, nº 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68.770-000, Inhangapi/PA (Prefeitura Municipal), de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 13h00.

9.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme critérios de avalição pela equipe técnica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, do exercício de 2026, nos termos da Lei 14.133/21.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

11.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.

12.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.

12.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

13.2. Entregar os produtos/serviço na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal n.º 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos/serviço, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.

13.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal n.º 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21;

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Inhangapi/PA, 12 de novembro de 2026.

ELABORADO POR:

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES:02496315201 Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES:02496315201

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Matrícula: 5633
Coordenador de Planejamento
Responsável pelo Planejamento

JOSE JAIR DA SILVA PESSOA:23585072291 Assinado de forma digital por JOSE JAIR DA SILVA PESSOA:23585072291

JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 309
Responsável pela Demanda da Contratação

FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS:01622883365 Assinado de forma digital por FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS:01622883365

FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS
secretária municipal de educação/FUNDEB
Matrícula/CPF: 016.228.833-65
Responsável pela Demanda da Contratação

LIDIA DOS SANTOS PIEDADE:72856084249 Assinado de forma digital por LIDIA DOS SANTOS PIEDADE:72856084249

LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE
secretária municipal de assistência social – SEMAS
Matrícula: 290
Responsável pela Demanda da Contratação

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA:476750202000 Assinado de forma digital por FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA:47675020200

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
secretário municipal de saúde – SEMUS
Matrícula: 299
Responsável pela Demanda da Contratação

JOSE AMIRALDO LOPES DE JESUS:80631339272 Assinado de forma digital por JOSE AMIRALDO LOPES DE JESUS:80631339272

JOSÉ AMIRALDO LOPES DE JESUS
secretário municipal de obras – SEMOURB
Matrícula: 306
Responsável pela Demanda da Contratação

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268 Assinado de forma digital por JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Plácido Silva da Trindade

PLÁCIDO SILVA DA TRINDADE
Secretária Municipal de Agricultura
Matrícula: 308
Responsável pela Demanda da Contratação

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268 Assinado de forma digital por JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268